



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210239

**Ref. Processo n°.** TOMADA DE PREÇOS N° 2/2021-TP-02PMI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS INCLUINDO TERRAPLENAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (VICINAL MANOEL BARROA) E RECUPERAÇÃO DE EROÇÃO EM TRECHO, CONFORME PLANILHA.

O(a) Sr(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) EDSON CUNHA RAMALHO, CPF n° 002.153.792-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Itupiranga**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 16 de Julho de 2021

BENJAMIN TASCA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
GESTOR(A) DO CONTRATO